



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"



DECRETO Nº029/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe de destinação de terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, estado do Tocantins, para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 01º. Destinar uma área pública doada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo. Com 4.800 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), Qualificada no mapa do Loteamento de Oliveira de Fátima, sendo a quadra 19 (dezenove) lotes de 01 (um) a 16 (dezesseis) do setor Oliveira Feliz destinada para construção de um Parque Agropecuário via convenio com o Ministério do Turismo do governo Federal.

Art. 02º. A referida área possui os seguintes limites e confrontações; 96 (noventa e seis) Metros lineares, com a Avenida José Dias, ditos pelo lado Sul;

96 (noventa e seis) metros lineares com a Avenida Francisco Queiroz, ditos pelo lado Norte;

50 (cinquenta) metros lineares com a rua Pedro Fernandes Soares, ditos lado oeste e 50 (cinquenta) metros lineares com a rua 02 (dois) dito lado leste totalizando um total de 4.800 (quatro mil e oitocentos) metros quadrados.

Art. 03º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 26 dias do mês de março de 2015.
126º da República; 27º do Estado e 21º do Município.


Gesiel Ornelino dos Santos
Prefeito Municipal